



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 004/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI.

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95, situada a Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18, Novo Mundo, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000 neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO** inscrito no CPF/MF sob o nº 787.984.697-20 e R.G. nº 05606645-9 expedida em 08/09/2015, pelo DETRAN/RJ, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de nº 098/2022, com base no processo administrativo nº 0697/2023, de 31/01/2023, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 32,44% (trinta e dois inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) do valor do contrato nº. 098/2022**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA da CRECHE M. DARCÍLIA VIEIRA JASMIM, Bairro São Miguel; e CRECHE M. MARIA JOSÉ CALVÃO LOBOSCO, Bairro Jardim Boa Esperança – 1º Distrito de Bom Jardim / RJ, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$172.302,21 (cento e setenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo para execução da prestação do serviço por mais 06 (seis) meses corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 098/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, ao Processo Administrativo nº 4.440/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.0310.0012.36100501.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 05 de abril de 2023.

Jonas Edinaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação

Bom Jardim-RJ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Valteci Evangelista de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 787.984.697-20

SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 26-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 – CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0037/2023
Contrato original nº 098/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVICOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 32,44% (trinta e dois inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) do valor do contrato nº 098/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA da CRECHE M. DARCÍLIA VIEIRA JASMIM, Bairro São Miguel; e CRECHE M. MARIA JOSÉ CALVÃO LOBOSCO, Bairro Jardim Boa Esperança – 1º Distrito de Bom Jardim - RJ, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$172.302,21 (cento e setenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

D) DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo para execução da prestação do serviço e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses corridos.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 14.0310.0012.36100501.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.